



CONVITE

Proc. EP-2020(5001)/10005

Exmos. Senhores,

A Casa Pia de Lisboa, I.P., adiante designado por CPL IP, convida V. Exas. a apresentar proposta, no âmbito da consulta prévia, para realização da empreitada *Beneficiação do Pátio do 1.º Ciclo e Acesso ao Ginásio - CED Nossa Senhora da Conceição*, da Casa Pia de Lisboa, I. P., nas condições previstas no presente *convite* e no *caderno de encargos* que se anexa.

1. OBJETO DO CONVITE

- a) O objeto do convite é a aquisição de empreitada ***Beneficiação do Pátio do 1.º Ciclo e Acesso ao Ginásio - CED NSC***, conforme descrito no caderno de encargos do presente procedimento.
- b) O presente convite é efetuado ao abrigo:
 - (i) Da alínea c) do artigo 19.º;
 - (ii) Conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º e com o disposto no artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Pública Adjudicante é a CPL I.P., sita na Avenida do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, com os números de telefone 213 614 000 e fax 213 614 032 e com o endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@casapia.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho, da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Joaquina Franco, cargo para que foi nomeada pelo Despacho n.º 957/2019, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário da República, II Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2019 e ao abrigo da Deliberação n.º 1174/2019, de delegação de competências publicada no Diário da República, II Série, n.º 216, de 11 de novembro de 2019, órgão competente para autorizar a despesa, nos termos previstos, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.



4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR

A escolha do procedimento de consulta prévia a pelo menos três entidades da especialidade, resulta do valor do contrato e da observância dos princípios estruturantes da contratação pública, designadamente do princípio da concorrência e da prossecução do interesse público na obtenção da melhor proposta.

5. LOCAL E NATUREZA DOS TRABALHOS

5.1. CED Nossa Senhora da Conceição, Rua do Sol ao Rato, N.º 6, 1250-263 LISBOA

5.2. Beneficiação do Pátio do 1.º Ciclo e Acesso ao Ginásio - CED D. Maria Pia

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é composto pelas seguintes peças:
 - a) O Caderno de encargos e respectivo(s) anexo(s);
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações das peças do procedimento, sempre que as mesmas existam;
 - c) Os suprimimentos de erros e omissões do Caderno de Encargos, caso existam.
2. As peças que constituem o presente procedimento serão, integralmente, disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov utilizada pela entidade adjudicante;

7. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na plataforma Acingov. Também dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detectados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 50.º do CCP.
- b) Os esclarecimentos a que refere a alínea anterior, ou quaisquer outros da iniciativa da entidade adjudicante, são prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- c) No prazo indicado na alínea anterior, a entidade adjudicante deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- d) Dentro do prazo e nos termos referidos nas alíneas b) e c), a entidade adjudicante pode, oficiosamente, proceder à rectificação dos erros e omissões das peças do procedimento.
- e) Os esclarecimentos, as rectificações e a(s) lista(s) de erros e omissões serão disponibilizados na plataforma eletrónica acingov utilizada pela entidade adjudicante e



juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

- f) A entidade adjudicante reserva-se no direito de, por sua iniciativa e dentro do prazo fixado na alínea b), juntar ao procedimento, sob a forma de aditamentos numerados segundo a ordem de emissão, os elementos adicionais que julgar necessários à melhor clarificação do objeto do mesmo.
- g) Para todos os efeitos legais, considerar-se-ão estes aditamentos como esclarecimentos de dúvidas de interpretação das peças patenteadas, seguindo-se a forma de divulgação prevista na alínea f), não dando lugar à prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. HABILITAÇÕES

- a) Nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, o empreiteiro deve ser titular de Certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações que o habilite a executar obras públicas que se enquadrem nas categorias e subcategorias nele identificadas, conforme previsto no Anexo I à referida Lei, e nas classes respetivas.
- b) A empreitada que constitui o objeto do procedimento enquadra-se nas seguintes habilitações:

- 5.ª Subcategoria da 1.ª Categoria na classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- c) O empreiteiro pode recorrer a subcontratados desde que estes estejam devidamente habilitados para o exercício da atividade, nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, tendo ainda em conta o disposto nos artigos 316.º a 322.º e 383.º do Código dos Contratos Públicos.
- d) Os comprovativos das habilitações previstas no presente artigo são entregues em conjunto com os documentos de habilitação.

9. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deverão ser enviados através da plataforma Acingov e devem ser submetidas até às 23:59 do **12.º dia**, a contar da data da disponibilização das peças do procedimento na referida plataforma eletrónica.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio indicado na alínea anterior.
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.



10. CARACTERIZAÇÃO DA EMPREITADA A EXECUTAR

1. As especificações técnicas da empreitada a executar, estão definidas no caderno de encargos e no(s) anexo(s) que é(são) parte integrante do mesmo.
2. Os trabalhos a prestar devem ser executados de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos e no(s) anexo(s) que é(são) parte integrante do mesmo.

11. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição da empreitada objeto do presente procedimento, é de **€ 60.000,00 (sessenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

12. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO

O preço ou o custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo quando o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir for superior a 30%.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O contrato contempla a prestação dos trabalhos a partir da data da consignação da obra ou da data de notificação da aprovação do plano de segurança e saúde, se esta ocorrer depois, e vigorará por um prazo de **60 (sessenta) dias**.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

14. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) *Declaração* prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, devidamente preenchida, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite;
 - b) *Lista de preços unitários* compostos, de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução e respetivo mapa de quantidades;
 - c) *Nota justificativa* do preço proposto;
 - d) *Programa de trabalhos*, incluindo *Plano de trabalhos*, *Plano de mão-de-obra*, *Plano de equipamentos* e *plano de estaleiro*, elaborados de acordo com o caderno de encargos;
 - e) *Memória justificativa e descritiva* do modo de execução da obra;
 - f) *Modelo organizativo* para execução da obra;
 - g) *Modelo de gestão da qualidade, segurança e ambiente* para realização da obra;



- h) *Lista nominativa da equipa técnica* a afectar aos trabalhos incluídos no contrato que obedçam aos requisitos previstos no Caderno e Encargos, acompanhada dos currículos e documentos comprovativos correspondentes.
- i) *Certidão Permanente* e/ou procuração se aplicável, que permita identificar os poderes de representação da sociedade, inequivocamente expressos para o signatário que apõe a assinatura em todos os documentos da proposta;
- j) *Declaração de confidencialidade*, elaborada nos termos do Anexo V ao presente convite.
- k) Outra documentação facultativa que o concorrente considere necessária para explicitar o conteúdo e valia da sua proposta.

2. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta:

- a) Referência do procedimento;
- b) Nome do concorrente;
- c) O preço contratual proposto, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com um máximo de duas casas decimais, para executar os todos os trabalhos a que se refere a consulta prévia para “**Beneficiação do Pátio do 1.º Ciclo e Acesso ao Ginásio - CED NSC**”, em conformidade com o Caderno de Encargos;
- d) Outros elementos que se julguem relevantes para completar a sua proposta;
- e) Prazo de validade da proposta caso este seja superior a prazo estabelecido no ponto 15 do presente convite.

3. Condições da proposta:

- a) A proposta, bem como todos os documentos a esta associados, devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;
- b) Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;
- c) Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir da data limite da apresentação das propostas.

16. EXCLUSÃO DA PROPOSTA

Constituem motivo de exclusão das propostas:



- a) A não apresentação dos documentos, ou a apresentação desses documentos de forma incompleta e/ ou sem todos os elementos referidos no ponto 14 do presente convite;
- b) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da *proposta economicamente mais vantajosa* para a entidade adjudicante, ou seja, a que obtiver a maior pontuação em resultado do somatório ponderado dos seguintes factores:

- 1. Preço da proposta – 70%
- 2. Valia técnica da proposta – 30%

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O critério do preço proposto - 70%

O critério do preço será valorado numa escala de 0 a 20 valores em que ao preço total mais baixo correspondem 20 valores, sendo, aos restantes, atribuída valorização proporcionalmente decrescente.

1.1. Serão excluídas as propostas, cuja análise revele qualquer das circunstâncias expressas no n.º 2 do art.º 70º do Código dos Contratos Públicos.

2. Valia Técnica da Proposta (VTP) - 30%

As propostas serão valoradas de 0 a 20 pontos, obtendo-se a pontuação final a partir do somatório ponderado das pontuações nos subcritérios e respetivos fatores de ponderação que a seguir se indicam:

- a) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MJ) - 30,0%;
- b) Programa de Trabalhos incluindo Cronogramas de Mão-de-obra, de Equipamento e Planos de Estaleiro (PT) - 40%;
- c) Modelo organizativo para execução da obra, incluindo organigrama de funcionamento e indicação nominal da equipa técnica a afectar à Obra, currículos e afetações (MO) - 20%;
- d) Modelo de Gestão de Qualidade, Segurança e Ambiente (MGQSA) - 10%



2.1 - Em que $VTP = MJ \times 0,30 + PT \times 0,40 + MO \times 0,20 + MGQSA \times 0,10$

De acordo com os seguintes descritores:

MJ. Descritores		Pontuação
1	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela um estudo muito aprofundado do processo de concurso, com uma descrição muito detalhada dos trabalhos a desenvolver, e muito bem adequada à Obra em questão.	20
2	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela um estudo aprofundado do processo de concurso, com uma descrição detalhada dos trabalhos a desenvolver, e bem adequada à Obra em questão.	17
3	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela estudo do processo de concurso, com uma descrição pouco detalhada dos trabalhos a desenvolver, e adequada à Obra em questão.	13
4	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra revela um estudo insuficiente do processo de concurso, muito generalista e com pouca adequação à Obra em questão.	9
5	A Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da Obra apresentada não revela estudo do processo de concurso, sendo muito generalista e não adaptada à obra em questão.	5

PT. Descritores		Pontuação
1	Programa de Trabalhos muito bem elaborado e muito detalhado, cumprindo todos os requisitos exigidos: actividades com indicação de data de início, fim, duração e precedências; custos associados a cada actividade. Os cronogramas de mão-de-obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se muito bem detalhados e muito bem adequados à empreitada.	20
2	Programa de Trabalhos bem elaborado e detalhado, cumprindo todos os requisitos exigidos: actividades com indicação de data de início, fim, duração e precedências; custos associados a cada actividade. Os cronogramas de mão-de-obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se bem detalhados e bem adequados à empreitada.	17
3	Programa de Trabalhos suficientemente elaborado e pouco detalhado, não cumprindo todos os requisitos exigidos: actividades com indicação de data de início, fim, duração e precedências; custos associados a cada actividade. Os	13



	cronogramas de mão-de-obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se suficientemente adequados à empreitada.	
4	Programa de Trabalhos insuficientemente elaborado e detalhado, cumprindo apenas parcialmente os requisitos exigidos. Os cronogramas de mão-de-obra, de equipamentos e plano de estaleiro apresentam-se insuficientemente adequados à empreitada.	9
5	Programa de Trabalhos muito insuficiente, com cronogramas de mão-de-obra, equipamentos e planos de estaleiro muito desadequados da obra em questão.	5

MO. Descritores		Pontuação
1	Modelo Organizativo para execução da Obra muito bem elaborado, com organigrama muito bem detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade muito acima das exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos.	20
2	Modelo Organizativo para execução da Obra bem elaborado, com organigrama bem detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade acima das exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos.	17
3	Modelo Organizativo para execução da Obra suficientemente elaborado, com organigrama suficientemente detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade respeitando as exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos	13
4	Modelo Organizativo para execução da Obra insuficientemente elaborado, com organigrama mal detalhado e adaptado à intervenção e equipa técnica com qualidade inferior às exigências mínimas constantes no Caderno de Encargos	9
5	Modelo Organizativo para execução da Obra muito insuficiente e ou incorrecto.	5

MGQSA. Descritores		Pontuação
1	O Modelo de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente apresentado denota um estudo aprofundado do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da qualidade, segurança e ambiente muito bem adequado à execução da empreitada. Apresenta uma excelente adequação dos planos de inspecção e ensaio, impressos de registo e controlo de execução dos trabalhos à empreitada. Apresenta uma excelente adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos à execução da empreitada.	20



2	O Modelo de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente apresentado denota um bom estudo do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da qualidade, segurança e ambiente bem adaptado à execução da empreitada. Apresenta bons planos de inspecção e ensaio, impressos de registo e controlo de execução dos trabalhos da empreitada. Apresenta uma boa adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e emissão de ruído à execução da empreitada.	17
3	O Modelo de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente apresentado denota um estudo razoável do processo de concurso, traduzindo um modelo de gestão da qualidade, segurança e ambiente adaptado à execução da empreitada.	13
4	O Modelo de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente denota um estudo insuficiente do processo de concurso, traduzindo-se num modelo de gestão da qualidade, segurança e ambiente muito generalizado e pouco adaptado à obra em questão.	9
5	O Modelo de Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente apresentado não revela estudo do processo de concurso, sendo muito generalista e não adaptado à obra em questão.	5

3. Em caso de empate entre uma ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função da pontuação que cada uma delas obtiver no factor com maior ponderação. Mantendo-se ainda o empate, repetir-se-á sucessivamente aquele procedimento de desempate, sempre por ordem decrescente de ponderação dos factores do critério, recorrendo, se necessário, aos subfactores, se aplicáveis. A manter-se o empate técnico, a classificação das propostas resultará da apreciação global relativa preconizada pelo Júri do Concurso.

4. Não haverá lugar à realização de leilão electrónico a que se refere o artigo 140.º do Código dos Contratos Públicos.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica de contratação pública:

- a) Declaração do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo código (ver anexo II ao convite);



- b) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
- c) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;
- d) Certidão da Conservatória do Registo Comercial com a indicação dos representantes legais da Sociedade com poderes para proceder à outorga e a que título, pois caso seja por mandato, será necessário apresentar a respectiva procuração;
- e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
- f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- g) Declaração do concorrente, na qual identifique o Diretor de Obra proposto para a execução da empreitada, acompanhada do comprovativo da inscrição ativa na respetiva associação profissional, se existir, de comprovativo do respetivo vínculo contratual com o adjudicatário e do cumprimento das qualificações previstas no Anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- h) Termo de responsabilidade assinado pelo Diretor de Obra em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- i) Certificado do seguro de responsabilidade civil extracontratual a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;
- j) Documento comprovativo da titularidade do alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMPIC, IP contendo as habilitações de natureza necessária para a realização da obra posta a concurso, nos termos do nº 7 do presente convite;
- k) A prestação da caução deve ser apresentada de acordo com os modelos dos Anexos III ou IV;

3. Quando os documentos a que se refere o artigo anterior se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele, constantes estejam redigidos em língua portuguesa.



4. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.

19. CAUÇÃO

A caução será de 5% do preço contratual.

20. SUBEMPREITEIROS

1. Caso o adjudicatário recorra a subempreiteiros, nos termos e limites legalmente previstos, deve depositar junto do dono da obra, previamente à celebração do contrato ou ao início dos trabalhos, consoante se trate ou não de habilitações necessárias para apresentação a concurso, as cópias dos contratos de subempreitada que efetue. Estes contratos devem obedecer ao disposto no Caderno de Encargos.

2. Na empreitada só poderão ter lugar as subempreitadas que constem do contrato ou que, entretanto, venham a ser autorizadas pelo dono da obra, as quais serão realizadas nas condições para as mesmas estabelecidas.

21. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Só serão admitidos Trabalhos Complementares, de acordo com os imperativos e limites impostos pelos números 2 e 4, do art. 370.º do CCP.

22. OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, de acordo com o disposto no art. 95.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa na presente carta convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua versão atualizada e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e retificado pelas declarações de retificação n.ºs 36-A/2017, de 30/10 e 42/2017 de 30/1, e restante legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º 372/2017, de 14 de Dezembro.



24. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A CPL, I.P. irá proceder à avaliação da empreitada de obras públicas, de acordo com 2 critérios: conformidade dos materiais e da sua aplicação (62.50%) e prazo de entrega (37.50%).

Esta avaliação será comunicada ao(s) adjudicatário(s) no início do ano civil seguinte ao da conclusão da empreitada

ANEXA:

a) Anexos ao convite:

- (i) Anexo I – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- (ii) Anexo II – declaração prevista alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- (iii) Anexo III – declaração de confidencialidade;

b) Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura do Dirigente)



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos – Anexo II]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada
² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ³ os documentos comprovativos de que a sua representada ⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data),...[assinatura ⁵]

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

F... [indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) a Entidade Convidada], depois de ter(em) tomado conhecimento do procedimento pré-contratual referente à “ _____ ”, promovido pela Casa Pia de Lisboa, IP (CPL, IP), a que se refere o convite à apresentação de propostas datado de .../.../... e dos seus termos, vem(êm) subscrever a presente declaração aceitando cumprir as inerente obrigações e responsabilidades nos termos da legislação Portuguesa.

Para este efeito, "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL" significa (inclusive, mas não exclusivamente) toda e qualquer informação de/e em projeto, de equipamentos, das instalações, da construção, da manutenção, de custos, de licenciamentos e do conteúdo de contratos, bem como qualquer outra informação relativa ao procedimento em apreço, pelo que é considerada propriedade intelectual e confidencial da CPL, IP. Concordamos assim que nem nós, como empresa convidada, nem subsidiárias, associadas, casa mãe ou os respetivos agentes, funcionários ou representantes, ou entidades subcontratadas por si só ou em benefício de alguma pessoa ou entidade, que não da CPL, IP, poderemos usar a Informação Confidencial, seja por que motivo for, em qualquer momento ou em qualquer lugar, exceto com o propósito de desempenhar a respetiva função neste procedimento, sem a expressa e antecipada autorização, por escrito, da CPL, IP bem como, concordamos em listar e manter a Informação Confidencial de acordo com os seguintes termos e condições:

- a)** Não serão feitas cópias (exceto no caso de cópias necessárias aos nossos funcionários que estejam afetos a este Processo).
- b)** Será guardada e protegida em lugar seguro, com adequada segurança, por forma a evitar que pessoas não autorizadas a ela tenham acesso.
- c)** Serão autorizados a ela terem acesso, somente os nossos representantes para quem o acesso a essa informação seja necessário e indispensável para o bom desempenho do seu trabalho.
- d)** Serão elaboradas listas com identificação dos nossos representantes que a ela tenham tido acesso, registando-se ainda o que dela foi facultado e a data em que o foi, para uma eventual auditoria por parte das Autoridades e/ou da CPL, IP.
- e)** Devolveremos toda a Informação Confidencial e destruiremos todas as cópias que dela tenham sido feitas e que estiverem em nosso poder, se a CPL, IP assim o exigir e caso não sejamos os Adjudicatários.
- f)** Aceitamos e reconhecemos que a prestação de informação classificada e qualquer colaboração nossa na sua elaboração não nos confere quaisquer direitos sobre essa Informação, a qual permanecerá, para todos os efeitos, propriedade da CPL, IP e do Estado Português.



As restrições à Informação Confidencial não se aplicam, unicamente, quando a respetiva divulgação foi expressa e previamente autorizada pela CPL, IP.

Em função da natureza confidencial deste procedimento, declaramos estar cientes de que a violação da presente declaração de confidencialidade é suscetível de motivar a exclusão deste procedimento da empresa que representamos, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e criminais.

Mais se declara que renunciemos a foro especial, sendo o foro competente o de Lisboa, e nos submetemos em tudo o que respeitar a esta declaração e ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local), ... (data),...[assinatura ⁶]

⁶ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.